

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

LEI Nº 2.428 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.339, de 05 de junho de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.339, de 05 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de novembro de 2025.


SERGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.